

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE VISITAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

1. OBJETO: A audiência pública do referido processo de concessão será aberta a todos os interessados e tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes à seleção formal de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo. A concessão refere-se à exploração econômica das atividades de ecoturismo e visitação ao Parque Estadual do Rio Doce, bem como aos serviços de gestão, operação e manutenção de seus atrativos existentes e daqueles a serem implantados.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A audiência será realizada em modalidade híbrida, presencial e virtual, no dia **13 de setembro de 2023, a partir das 15 horas**, com horário limite de término às 18 horas e 30 minutos.

Participação presencial:

Local de realização: Auditório da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizado na Avenida Acesita, 3230, Bairro São José, Timóteo - MG, com capacidade de público de 140 pessoas.

As inscrições serão por ordem de chegada, mediante apresentação de documento de identificação.

O acesso ao local do evento será permitido a partir de 40 minutos antes do horário previsto para início da solenidade.

Participação virtual:

O evento será transmitido através do canal Meio Ambiente Minas Gerais, na plataforma YouTube, por meio do link: <https://www.youtube.com/meioambienteminasgerais>

3. PROCEDIMENTOS

a) A audiência pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.

b) O presidente da sessão poderá chamar à mesa os representantes do Estado, do BNDES e outras instituições, a seu exclusivo critério, conforme entender necessário para os trabalhos.

c) A audiência pública seguirá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	HORÁRIO
Abertura do evento	15h
Apresentação do tema pela Mesa Diretora	15h às 16h15

Prazo de solicitação e cadastramento para manifestações orais e de perguntas escritas	14h30 às 18h
Manifestações orais, leitura das manifestações escritas e realização das respostas pela Mesa Diretora	16h15 às 18h30
Encerramento do evento	18h30

d) A leitura das manifestações realizadas de forma escrita será realizada pela Mesa Diretora após as manifestações orais. As perguntas repetidas e as de conteúdo idêntico ou similar deverão ser agrupadas para resposta única.

e) Em função do limite de horário para término do evento, as respostas a perguntas eventualmente não respondidas durante a solenidade serão disponibilizadas por meio da Ata da Audiência Pública, que será publicada no sítio eletrônico do IEF, conforme indicado no item 5.

f) O encerramento da audiência poderá ser antecipado caso as manifestações dos interessados sejam esgotadas. O encerramento será declarado pelo presidente da sessão.

g) O limite de horário para encerramento do evento poderá ser prorrogado pelo presidente da sessão nos casos de atrasos na programação, de interrupções provocadas por casos fortuitos ou em casos de força maior.

h) Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, cartazes, placas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo no local de realização do evento.

4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

a) Durante a audiência pública, os interessados poderão realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos, de forma oral ou escrita.

b) Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para tal. Não haverá participação remota na forma oral, a despeito de o evento ser transmitido ao público. Como condição para as contribuições e pedidos de esclarecimentos orais, o interessado deverá informar seu nome completo e documento de identidade no cadastramento na entrada do local do evento.

c) As manifestações orais individuais dos interessados observarão o tempo limite de dois minutos, respeitada a duração máxima destinada às manifestações orais conforme PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

d) Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita pelos presentes no evento, o interessado deve encaminhar o questionamento por escrito à recepção da entrada do auditório, utilizando formulário a ser disponibilizado pela organização do evento.

e) As contribuições e pedidos de esclarecimentos manifestados de forma escrita pelos participantes que acompanharão a Audiência de forma virtual pelo youtube do SISEMA deverão ser encaminhadas para o e-mail parc@meioambiente.mg.gov.br, com identificação do nome completo e documento de identidade do participante. Não serão respondidas as perguntas enviadas sem os dados de identificação ou encaminhadas pelo chat do youtube.

f) Todos os depoimentos e exposições serão gravados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do projeto a que se destina a audiência pública.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) A ata da audiência pública será publicada no sítio eletrônico do IEF por meio do link: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3823-2023-07-26-13-57-41>

b) Os casos omissos e situações que não estejam previstas no presente regulamento serão decididos pelo presidente da sessão.

c) O encerramento formal da audiência pública será efetuado pelo presidente da sessão.

d) Em caso de suspensão da audiência pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Diretora Geral do IEF